

LEI ORDINÁRIA N.º 784/2018

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GOIANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

A Câmara Municipal de Goianá aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Goianá estima a receita e fixa a despesa em R\$15.837.765,00 (quinze milhões e oitocentos e trinta e sete mil e setecentos e sessenta e cinco reais), para o exercício financeiro de 2019, sendo R\$11.066.344,00 (onze milhões e sessenta e seis mil e trezentos e quarenta e quatro reais), do Orçamento Fiscal e R\$4.771.421,00 (quatro milhões e setecentos e setenta e um mil e quatrocentos e vinte e um reais), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Goianá é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	789.532,00
1.2. Contribuições	216.302,00
1.3. Receita Patrimonial	123.148,00
1.6. Receita de Serviços	29.149,00
1.7. Transferências Correntes	15.132.629,00
1.9. Outras Receitas Correntes	111.103,00
Soma	16.401.863,00
2. Receitas de Capital	
2.4. Transferências de Capital	1.965.017,00
Soma	1.965.017,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-2.529.115,00
Total da Receita Estimada	15.837.765,00

Art. 3º A Despesa do Município de Goianá é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Goianá	
01.01. Câmara Municipal	920.000,00
01.01.01 Câmara Municipal	920.000,00
Soma	920.000,00
2. Prefeitura Municipal de Goianá	
02.01. Gabinete do Prefeito	730.993,00
02.01.01. Gabinete do Prefeito	727.393,00
02.01.01. Procuradoria Jurídica Municipal	3.600,00
02.02. Secretaria Municipal de Administração e Finanças	2.410.311,00
02.02.01. Administração e Finanças	2.410.311,00
02.03. Secretaria Municipal de Educação	3.066.154,00
02.03.01 Educação	3.066.154,00
02.04. Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	179.668,00
02.04.01 Turismo e Cultura	179.668,00
02.05. Fundo Municipal de Patrimônio Cultural - FUMPAC	68.436,00
02.05.01 Fundo Municipal de Patrimônio Cultural - FUMPAC	68.436,00
02.06. Fundo Municipal de Turismo	53.500,00
02.06.01 Fundo Municipal de Turismo	53.500,00
02.07. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	925.688,00
02.07.01. Esporte e Lazer	925.688,00
02.08. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	2.451.284,00
02.08.01 Obras e Serviços Urbanos	2.451.284,00
02.09. Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	63.200,00
02.09.01 Saneamento	63.200,00
02.10. Fundo Municipal de Saúde	3.354.767,00
02.10.01. Bloco Gestão do SUS	112.964,00
02.10.02. Bloco Atenção Básica	2.506.213,00
02.10.03. Bloco Atenção Média e Alta Complexidade	100.803,00

02.10.04. Bloco Vigilância em Saúde	121.564,00
02.10.05. Bloco Assistência Farmacêutica	470.223,00
02.10.06. Bloco Investimentos	43.000,00
02.11. Secretaria Municipal de Assistência Social	167.914,00
02.11.01. Assistência Social	84.606,00
02.11.02. Fundo da Criança e do Adolescente	83.308,00
02.12. Fundo Municipal de Assistência Social	691.044,00
02.12.01 Fundo Municipal de Assistência Social	691.044,00
02.13. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	737.756,00
02.13.01 Desenvolvimento Econômico	737.756,00
Soma	14.900.715,00
99. Reserva de Contingência	17.050,00
Total da Despesa Fixada	15.837.765,00

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	920.000,00
04 Administração	2.585.288,00
08 Assistência Social	854.158,00
09 Previdência Social	562.496,00
10 Saúde	3.354.767,00
11 Trabalho	3.180,00
12 Educação	3.070.954,00
13 Cultura	248.104,00
15 Urbanismo	2.393.360,00
17 Saneamento	63.200,00
18 Gestão Ambiental	8.800,00
20 Agricultura	528.496,00
22 Indústria	190.800,00
23 Comércio e Serviços	53.500,00
24 Comunicações	8.648,00
25 Energia	20.000,00
26 Transporte	29.276,00

27 Desporto e Lazer	925.688,00
99 Reserva de Contingência	17.050,00
Total da Despesa Fixada	15.837.765,00

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	6.824.049,00
3.3. Outras Despesas Correntes	5.975.024,00
Soma	12.799.073,00
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	2.550.320,00
4.6. Amortização da Dívida	471.322,00
Soma	3.021.642,00
9. Reserva de Contingência	17.050,00
Total da Despesa Fixada	15.837.765,00

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita – ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Goianá, 13 de dezembro de 2018.

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO MUNICIPAL